

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 060/2017,
CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR
MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM
INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E
O MUNICÍPIO DE IPORÃ.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **JOÃO ALFREDO ZAMPIERI**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 36/2019, inscrito no CPF nº 905.214.987-91, portador do RG nº 4.697.673-8;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, com Sede na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2677, CEP 87.560-000, Iporã – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **ROBERTO DA SILVA**, portador do RG nº. 5.313.053-4 e CPF/MF sob o nº. 916.753.089-34, com domicílio especial na Rua Pedro Álvares Cabral, nº. 2677, CEP 87.560-000, Iporã – Paraná.

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 60/2017, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 15 de agosto de 2019 até 11 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 11 de fevereiro de 2020 até 09 de agosto de 2020.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro (fls.27) analisado pelo setor competente (fls. 28) e aprovado pela autoridade competente (fls. 27), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba 15 de agosto de 2019.


SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística


JOÃO ALFREDO ZAMPIERI

Diretor Geral do DER/PR

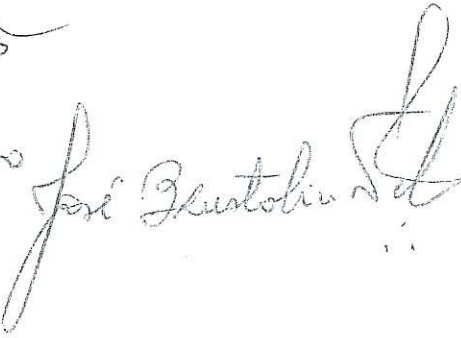

ROBERTO SILVA

Prefeito de Iporã

TESTEMUNHAS:

a) NOME: GYOVANNA BETKVA GONÇALVES
CPF: 337.413.244-08
RG nº: 39.042.098-8

b) NOME: JOSÉ BRUSTOLIN NETO
CPF: 214169349-53
RG nº: 898612-5



Secretaria da Administração e da PrevidênciaSECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação: 14518/2019

Despacho n.º: 1432/2019

Órgão: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

Setor: Departamento de Patrimônio do Estado

Protocolo: 15.620.477-3

Regime de Execução da Solicitação: Alienação de Bens Imóveis

Natureza da Solicitação: Dispensa – Art. 8 da Lei nº 15.608/2007

Objeto da Dispensa: Doação de Imóvel, localizado em rua sem denominação, constituído pelo Lote nº 37-A da Gleba Jacutinga, Município de Ivaiporã, com área documental de 1.620,00 m², contendo edificação de 189,42 m², sob a Matrícula nº 6.904 do Registro de Geral de Imóveis de Ivaiporã, avaliado em R\$ 210.610,00 (duzentos e dez mil seiscientos e dez reais).

79878/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação: 14505/2019

Despacho n.º: 1374/2019

Órgão: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

Setor: Departamento de Patrimônio do Estado

Protocolo: 15.948.989-2

Regime de Execução da Solicitação: Alienação de Bens Imóveis

Natureza da Solicitação: Dispensa – Art. 8 da Lei nº 15.608/2007

Objeto da Dispensa: Doação de imóvel localizado na rua Ana Neri, nº 977, Jardim Tiradentes, em São José das Palmeiras, com área documental de 600,00 m² contendo edificação com 92,40 m², constituído pelo Lote Urbano nº 15-A da Quadra nº 05, sob a Matrícula nº 8.463 do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Helena, avaliado em R\$ 210.789,25 (duzentos e dez mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

79783/2019

**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS – DECON
EXTRATO DO 1º ADITIVO À ATA SRP
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1322/2017**

PROTÓCOLO Nº 15.816.550-3

OBJETO: SRP – futura e eventual aquisição de GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS – GRUPO IX.

INTERESSADOS: FUNDEPAR

MOTIVO: reajuste de valor para o lote 03 – NATAN DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI

Demais informações estão à disposição no sítio do Governo do Estado - www.comprasparana.pr.gov.br SEAP/DECON/GD

79766/2019

Secretaria da Educação e do Esporte**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019**

PROTÓCOLO Nº 15.789.516-8

PARTES INTERESSADAS: GIDAW ADM. DE BENS, RIWA ADM. DE BENS representados pela IMOBILIARIA CONFRONTO LTDA. e a Secretaria de Estado da Educação SEED, neste ato representado pelo seu titular, **Elisandro Pires Frigo**

OBJETO: Locação de imóvel para instalação do Conselho Regional de Educação do Paraná, município de Curitiba – PR.

DESPACHO: Autorizo nos termos do Art. 34, da Lei Estadual 15.608/2007 de acordo com o Despacho nº 173/2019 – PRC/PGE, a formalização de contrato mediante Dispensa de Licitação, no valor de R\$348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

AUTORIZADO POR: **Elisandro Pires Frigo**

Diretor Geral/SEED

Res. 3041/2019 – GS/SEED

PROTÓCOLO: 15.789.516-8

DATA: 20/08/2019.

80555/2019

Secretaria de Infraestrutura e LogísticaSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTÓCOLO: nº 15.608.331-3 apenso ao P.I. nº 14.957.423-9

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 060/2017.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Iporã

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio 060/2017, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 15 de agosto de 2019 até 11 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 11 de fevereiro de 2020 até 09 de agosto de 2020.

Parágrafo Único

O cronograma físico financeiro (fls. 27), analisado pelo setor competente (fls.28) e aprovado pela autoridade competente (fls. 27), parte integrante do Plano de Trabalho, fica alterado e sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 15 de agosto de 2019.

João Alfredo Zampieri

Diretor Geral/DER

Sandro Alex

Secretário/SEIL

80534/2019

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO 2019/067

AJ/SEDU em 21/08/2019

ESPÉCIE: Termos aditivos aos convênios indicados. PARTICIPES: SEDU, PARANACIDADE e os Municípios indicados. OBJETO: Ajuste na aplicação dos recursos.

CONVÊNIO	MUNICÍPIO	ADITIVO	VALOR TOTAL	VALOR SEDU	VALOR PM	ASSINATURA
1585/2018	CASTRO	1	150.000,00	120.000,00	30.000,00	19/08/2019
600/2017	PALMEIRA	4	712.024,24	699.456,69	12.567,55	20/08/2019
1618/2018	PÉROLA	1	51.156,00	48.595,04	2.560,96	19/08/2019
460/2017	ROSÁRIO DO IVAÍ	4	391.256,92	344.644,24	46.612,68	20/08/2019

80536/2019

Secretaria de Estado da Justiça, Família e TrabalhoSECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED.

PROTÓCOLO: 15.852.189-04 apenso ao 14.816.897-0.

DOCUMENTO: 2º TACA Nº 1932/2018 – GMS.

CONTRATADA: QUALITA ENGENHARIA LTDA – EPP.

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência, a readequação do cronograma físico financeiro, o acréscimo de serviços contratuais e extracontratuais, a supressão de serviços e a alteração do valor do Contrato Administrativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 14 de outubro de 2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 de abril de 2020.

DO VALOR: Fica acrescido o montante de R\$ 168,98 (cento e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos) no que tange aos serviços contratuais, R\$ 5.897,35 (cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos) no tocante aos serviços extracontratuais e suprimido o valor de R\$ 54.067,32 (cinquenta e quatro mil, sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), totalizando o decréscimo de R\$ 48.000,99 (quarenta e oito mil e noventa e nove centavos). Face a alteração mencionada o valor contratual passa a ser de R\$ 514.301,76 (quinhentos e quatorze mil, trezentos e um reais e setenta e seis centavos).

DATA: 13 de agosto de 2019.

LUCAS GRUBBA PIGATTO
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES

80451/2019